



35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autoriza a criação do "Programa de Leitura no Bairro" no âmbito do município.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 1º - Autoriza o poder executivo a criação do "Programa de Leitura no Bairro", a ser implementado no âmbito do município de São Paulo.

Art 2º - O referido programa será dirigido aos estudantes da rede municipal de ensino que estejam cursando do 1º ao 9º ano, e terá como objetivo complementar as atividades curriculares ora em aplicação especificamente dirigidas à leitura, compreensão do texto e escrita.

Art 3º - Caberá à Prefeitura Municipal de São Paulo, através das Secretarias e demais órgãos diretamente relacionados ao assunto buscarem parcerias com entidades particulares, empresas, organizações não governamentais e demais interessados, com objetivo de formarem um acervo e rol de atividades adequado aos objetivos pedagógicos propostos, estabelecer pontos e locais apropriados que possam assegurar seu alcance por parte do corpo discente mencionado no artigo 2º, além da montagem das equipes de gestão e operacionalização do referido programa.

Art 4º - O programa deverá ter caráter itinerante e rotativo, em roteiro a ser organizado conforme a abrangência das Delegacias Regionais de Ensino ora estabelecidas, com prioridade para as áreas mais carentes do município, sendo o acervo posteriormente doado à comunidade para acesso permanente nas bibliotecas das escolas abrangidas pelo programa.

Art 5º - É responsabilidade dos gestores do referido programa manter a atualidade, abrangência e coerência do mesmo, a fim de preservar sua qualidade e função pedagógica, bem como divulgar periodicamente os resultados obtidos a toda a sociedade.

Art 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



35º GV RINALDI DIGILIO

Art 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões

RINALDI DIGILIO
Vereador



35º GV RINALDI DIGILIO

JUSTIFICATIVA

A leitura é uma prática que traz inúmeros benefícios aos leitores e quando estimulada desde a infância os impactos positivos podem ser muito maiores. Por meio dela, as crianças desenvolvem a concentração, memória, raciocínio e compreensão, estimulam a linguagem oral e ampliam a capacidade criativa.

Toda a sociedade concorda que uma das grandes e crônicas deficiências educacionais enfrentada por nossas crianças e jovens é a dificuldade de leitura e interpretação de textos, assim como a criação de um sadio hábito de ler.

Efetivamente, baseados nas novas exigências educacionais ditadas pela internacionalização dos mercados, globalização e acirramento da concorrência, que incide diretamente sobre o perfil das novas carreiras profissionais, a leitura, a interpretação e a boa comunicação assumem contornos fundamentais para a formação de futuros profissionais competentes e capacitados, o que é básico se desejamos que nossa sociedade ocupe uma destacada posição técnica, geradora de riquezas e competitiva no mercado internacional.

É mister que esforços sejam engendrados relativamente à preparação das futuras gerações de profissionais e cidadãos, que devem desde já aprender a amar a leitura, desenvolvendo esta capacidade de forma adequada.

Sabe-se que um dos melhores hábitos que o ser humano pode adquirir é a leitura, pois é através dela que se enriquece o conhecimento e a sabedoria. Ler é como andar de bicicleta, parece rotineiro depois que se sabe, mas é preciso um certo investimento inicial até que o hábito esteja desenvolvido na criança.

O papel da escola é de garantir algumas competências. De fazer, por meio da leitura, a criança exercitar a curiosidade intelectual. Para criar o gosto pela leitura nas crianças é importante fazê-las conhecer diferentes gêneros literários. Para isso, propor uma rotina de leitura pode ser o primeiro passo para ampliar o repertório delas.

Este projeto de lei, ao criar o "Programa de Leitura no Bairro" quer contribuir para a devida capacitação das futuras gerações de profissionais através do hábito e do amor à leitura, no que rogo o pleno apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Como já dizia Monteiro Lobato "Quem mal lê, mal ouve, mal fala, mal vê".



35º GV RINALDI DIGILIO

<https://www.fadc.org.br/noticias/a-importancia-da-leitura-para-o-desenvolvimento-das-criancas#:~:text=A%20leitura%20%C3%A9%20uma%20pr%C3%A1tica,e%20ampliam%20a%20capacidade%20criativa.>

<https://www.redeicm.org.br/purissimo/a-importancia-de-se-cultivar-o-habito-da-leitura/#:~:text=A%20leitura%20estimula%20o%20racioc%C3%AAdnio,amplia%20a%20habilidade%20na%20escrita.>